



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.079, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

“Concede aposentadoria por invalidez à funcionária Sueli Gomes dos Santos Abreu.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

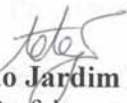
DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria por invalidez à funcionária SUELI GOMES DOS SANTOS ABREU, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.843.373-2, no cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 2º., II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 012/2012.

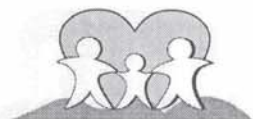
Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 2º., inciso II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 9 de agosto de 2.012 - 48º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.rigorandodaserra.sp.gov.br